

# As novas perspectivas da educação para o trabalho no Brasil

Ana Lúcia de Sousa\*

Podemos dizer que, no Brasil, até a década de 30 não existia, verdadeiramente, uma preocupação com a relação entre a educação e a produção econômica do país. Isto pode ser explicado, em parte, em função de que a economia do país era predominantemente agrária, atividade que, nas condições da época, não necessitava de qualificação da mão de obra. Com efeito, é somente a partir da década de 30, quando o país entra numa nova fase, decorrente da própria revolução de 30, e o desenvolvimento da produção industrial, que vem crescer, de forma significativa, a preocupação com a preparação da mão de obra para a indústria.

Buscou-se, então, estruturar o sistema educacional brasileiro - principalmente com medidas de ordem quantitativa -, tendo em vista as transformações ocorrentes na base do sistema produtivo, ao mesmo tempo em que se criava sistemas específicos de formação profissional:

*“As mudanças introduzidas nas relações de produção e, sobretudo, a concentração cada vez mais ampla de população em centros urbanos tornaram imperiosa a necessidade de se eliminar o analfabetismo e dar um mínimo de qualificação para o trabalho a um máximo de pessoas”*(ROMANELLI – 1978).

A partir de 1942, uma série de medidas foram tomadas no sentido de estruturar o ensino técnico-profissional. Através do recurso de decretos-leis, em plena ditadura getulista, foram instituídas as seguintes leis: Lei Orgânica do Ensino Industrial, em 1942; Lei Orgânica do Ensino Comercial, em 1943; e Lei Orgânica do Ensino Agrícola, em 1946.

É nesse contexto, e tendo em vista as novas exigências do setor industrial por uma formação mínima do operariado, que se deu a criação do SENAI, em 1942, através do Decreto-Lei 4.048. Analisando a atuação do SENAI, desde a sua criação até a década de 80, a SUDAM, num estudo sobre a Amazônia e a questão da qualificação da mão de obra, afirma que a atuação do SENAI, embora de evidente qualidade, teve pequeno alcance quantitativo frente à crescente demanda por uma formação profissional nas últimas quatro décadas, uma vez que a prioridade era dada ao *“aperfeiçoamento de trabalhadores já qualificados”*(SUDAM – 1990).

Tal análise faz referência às exigências de escolaridade, feitas pelo SENAI,

---

\* Professora do Departamento de Ciências Sociais da UFRR e Mestre em Educação.

para realização de cursos no sistema<sup>1</sup>. Essa crítica, na verdade, é feita não apenas ao sistema SENAI, mas a toda política de educação profissional desenvolvida no período.

A OIT (Organização Internacional do Trabalho), em 1967, analisando o crescimento econômico de países latino-americanos, afirmava:

*“... É surpreendente ... o grau de desenvolvimento alcançado pelo setor industrial, apesar da escassez de mão de obra qualificada”*(OIT – 1967).

Isso em função da ineficiência do sistema de ensino no período, seja no aspecto quantitativo, seja no aspecto qualitativo. Romanelli afirma que

*“o que se verificou , a partir daí, foi o fato de a expansão do sistema escolar, inevitável, ter se processado de forma atropelada, improvisada, agindo o Estado mais com vistas ao atendimento das pressões do momento do que propriamente com vistas a uma política nacional de educação. É por isso que cresceu a distribuição de oportunidades educacionais, mas esse crescimento não se fez de forma satisfatória, nem em relação à quantidade, nem em relação à qualidade”*(ROMENELLI – 1978).

Podemos afirmar, assim, que o desenvolvimento industrial, nesse período, foi possível em função de que a base técnica da indústria brasileira era de tal modo simplificada, que permitia a incorporação de indivíduos com pouca ou nenhuma escolaridade. Nesse sentido, a exigência do setor produtivo com relação à formação profissional acabava sendo, de modo geral, atendida pelo precário sistema de ensino. Cabe citar, assim, uma reinterpretação da atuação do SENAI, extraída do mesmo relatório da SUDAM, afirmando que este

*“fora extremamente sensível às verdadeiras necessidades da indústria, no que se referia à mão de obra. Dedicando maior atenção aos cursos rápidos de “qualificação” de trabalhadores adultos, o SENAI estaria, de fato, respondendo positivamente à natureza da expansão da indústria que, por sua vez, continuava, mesmo num processo de modernização, adotando tecnologias passíveis de incorporar, predominantemente, trabalhadores de pouca escolaridade”*(SUDAM – 1990).

Partindo do exposto, podemos concluir que a precariedade do sistema de ensino não entrou o desenvolvimento econômico.

A sustentação desse desempenho, hoje, porém, requer mudanças profundas na base produtiva do país. Requer que se acompanhe a dinâmica do mercado mundial, caracterizada pela introdução de elementos relacionados com o avanço científico e tecnológico. Elementos que, por sua vez, trazem a necessidade de uma “nova” qualificação, de mudanças na educação para o trabalho.

---

<sup>1</sup> Até a década de 70 era exigido o curso primário, e somente 18% concluía o curso. À partir daí a exigência passou a ser a 6ª série. Os 25% que chegavam lá, de modo geral, continuavam no ensino regular.

O vetor, portanto, das mudanças que se vêm buscando na educação para o trabalho, seja pelo Governo Federal, seja pelas agências de formação profissional, são as alterações que vêm ocorrendo na base produtiva do país, e vêm provocando impactos na organização industrial e na organização do trabalho.

Tais alterações se concretizam com a intensificação do uso de tecnologias com base na microeletrônica, na automação industrial, que vem redefinindo os rumos do processo produtivo. De tal forma, que o padrão de concorrência deixa de ser baseado na maior escala/menor preço para fixar-se na qualidade e diferenciação dos produtos, ou seja, a competitividade, normalmente definida na relação com o preço do produto, passa a ser definida na relação com a qualidade do produto:

1. COMPETITIVIDADE  $\Rightarrow$  PREÇO DO PRODUTO

2. COMPETITIVIDADE  $\Rightarrow$  QUALIDADE DO PRODUTO



Tendência crescente

O próprio marketing de algumas empresas, hoje, refletem esse novo padrão, essa tendência.

É preciso dizer que esse novo paradigma tecnológico não é uma totalidade, mas apresenta-se como uma tendência a se constituir na realidade brasileira.

Ocorre que essas mudanças no processo produtivo exigem uma mudança, também, no conteúdo da qualificação dos trabalhadores:

*“ao invés da especialização - conhecimento profundo de um só ofício - os requisitos exigidos implicam na multiquificação, devendo o trabalhador possuir habilidades diferenciadas - raciocínio lógico, capacidade de julgamento para intervir no processo produtivo e conhecimento de microeletrônica e informática, por exemplo - associadas a um nível maior e mais amplo de educação geral”* (SUDAM – 1990).

Ou seja, os atributos relevantes para os trabalhadores dentro desse novo processo são: raciocínio lógico, habilidade para aprender novas qualificações, conhecimento técnico geral, responsabilidade com o processo de produção, iniciativa para a resolução de problemas, concentração e disciplina. Atributos que estão relacionados com a educação geral e não apenas com habilitações específicas.

É fácil perceber, assim, porque a educação formal é, hoje, muito mais valorizada, assim como a formação profissional.

É nesse contexto que se insere a proposta do Governo Federal, com a gerência de Fernando Henrique Cardoso, com relação ao ensino técnico, exposta no documento “Reforma do Ensino Técnico”, elaborado em 1996 pelo MEC em parceria com o Ministério do Trabalho, que estudaremos em seguida.

## Política para a educação profissional MEC/MTb

O documento elaborado pelo MEC em parceria com o Ministério do Trabalho, em 1996, tratando da reforma do ensino profissional (MEC/MTb – 1996) coloca claramente a educação profissional como estratégia para a promoção do desenvolvimento sustentado do país, uma vez que este desenvolvimento requer pessoal qualificado.

Nesse sentido afirma:

*“A qualificação do trabalhador exige, hoje em dia, não apenas um treinamento específico para a realização de tarefas, mas uma base de conhecimentos, atitudes e habilidades que só podem ser obtidas através de uma sólida educação geral”*(MEC/MTb – 1996).

A nova proposta de política de educação profissional do governo está articulada, portanto, com a perspectiva de desenvolvimento econômico e tecnológico do país e com a política educacional em geral.

Essa articulação demonstra, assim, a compreensão da necessidade dos conhecimentos obtidos no ensino básico - ensino fundamental e médio - para o desenvolvimento dessas habilidades.

Nessa perspectiva, a educação profissional se coloca como complementar à educação básica e alternativa à educação superior, embora com trânsito livre para este nível de ensino.

Deve ter como objetivo a “empregabilidade”, entendida como a *“capacidade não só de obter um emprego, mas de se manter em um mercado de trabalho em constante mutação”*(MEC/MTb – 1996).

Para isso, é fundamental a educação contínua do trabalhador.

Trata-se, assim, de um programa de educação profissional permanente, desenvolvido de forma sistemática, focalizada no mercado, garantindo ao trabalhador chances de entrada e saída no processo de formação ao longo de sua vida profissional.

Esse processo deve ser desenvolvido tendo em vista três objetivos:

1. Formação de habilidades básicas, superando deficiências de escolarização anterior: “ensinar a pensar”, que requer leitura, escrita, raciocínio lógico (matemática).

*“A educação profissional deve, quando necessário, oferecer suplementação ou reforço dessas habilidades”*(MEC/MTb – 1996);

2. Desenvolvimento de qualificação profissional específica para grupos de ocupações, processos ou funções relativas a produção industrial, comercial, agrícola ou de serviços.

*“Trata-se de atitudes, conhecimentos técnicos e competências que garantem a “empregabilidade polivalente e a longo prazo” do*

trabalhador”(MEC/MTb – 1996).

3. Desenvolvimento de habilidades de gestão, porque o conceito de gerenciar tende a mudar com a inserção de tecnologia na economia:

*“na empresa surge claramente a necessidade do trabalhador ter tanto a capacidade de co-gerir o processo de trabalho, quanto de gerir seu próprio tempo e sua relação com companheiros e chefes”*(MEC/MTb – 1996).

Trata-se de desenvolver a capacidade de empreendimento.

A proposta de estruturação do ensino profissional, dentro desses objetivos, é de que esta se dê em torno de módulos, articulando conhecimentos teóricos com conhecimentos específicos para o desenvolvimento profissional.

Esses módulos devem constituir unidades pedagógicas autônomas e completas em si mesmas, podendo ter caráter terminal, de forma que a conclusão de um módulo dê condição ao aluno de se integrar na força de trabalho. A conclusão de todos os módulos de um curso dá direito ao diploma de técnico de nível médio.

A educação profissional se estenderá, ainda, ao nível superior - formando tecnólogos, engenheiros industriais, professores ( para a área tecnológica ) - e a cursos de pós-graduação na área tecnológica.

Dessa forma, a educação profissional, dentro dessa proposta, abrange os níveis: básico, técnico e tecnológico.

Para a implementação dessa política são definidas as instituições que devem atuar nesse ramo, são os “parceiros” do governo: agências formadoras, públicas e privadas, como instituições de formação profissional, as escolas livres, as ONG’s e toda a rede de ensino técnico, municipal , estadual e federal.

Tomando por base estas propostas, pode-se afirmar que, em tese, o governo federal está sintonizado, ao nível da educação profissional, com as mudanças que vêm ocorrendo nas relações de trabalho no país. Cabe perguntar, entretanto, de que maneira - e em que medida - estas idéias serão viabilizadas, e quais os impactos de sua implementação, seja nas instituições de ensino técnico do país, nos seus diversos níveis, seja na demanda por educação profissional, seja, ainda, na própria formação profissional a ser desenvolvida.

A nova LDB, no seu capítulo III da Seção V, trata da Educação Profissional, afirmando que esta deve estar integrada às diferentes formas de educação, à ciência e a tecnologia, deve estar articulada com o ensino regular ou outras estratégias de educação continuada; deve ter reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

A esse respeito Saviani afirma:

*“Em verdade, esse capítulo parece mais uma carta de intenções do que um documento legal, já que não define instâncias, competências e responsabilidades.”*

E questiona:

*“A cargo de quem estará essa educação profissional? Da União, dos Estados, dos Municípios, das empresas, da iniciativa privada indistintamente? Localiza-se aí o chamado “sistema CNI”, isto é, o SENAI, o SESI? E também o SENAC, o SESC etc.? A nível da União o órgão responsável será o Ministério da Educação ou o Ministério do Trabalho? Ou ambos? A lei é omissa em relação a questões desse tipo.”*(SAVIANI – 1998).

Se não podemos negar aspectos positivos nas propostas governamentais no que se refere à educação profissional, é inegável, também, a justeza da preocupação expressa por Saviani, considerando-se, principalmente, que existe uma distância enorme entre a retórica governamental com relação à educação, de modo geral, e a realidade vivenciada pelos diversos sujeitos que fazem a educação no país.

Preocupação que se torna tanto mais pertinente quando observamos que os planos educacionais brasileiros têm sido, de modo geral, elaborados nos gabinetes ministeriais, e a maioria deles vincula educação e desenvolvimento visando formar “recursos humanos”, “capital humano”, numa clara preocupação mercadológica.

Assim é que colocamos aqui a necessidade de luta e defesa de um Plano Nacional de Educação - PNE - que se contraponha a essa concepção, e entenda a educação como instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico, social, cultural e político do país, na perspectiva da cidadania e da liberdade pessoal.

O conceito de liberdade pessoal é fundamental, uma vez que a educação, nesse contexto, vai dirigir-se ao ser humano integral, englobando todas as dimensões de sua relação com mundo. Isso envolve a elaboração de valores fundamentais, como solidariedade, justiça, honestidade, autonomia, liberdade, ou seja, envolve a construção de uma consciência moral, de uma forma de agir segundo padrões éticos.<sup>2</sup>

## Referências Bibliográficas:

- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Secretaria de Educação média e tecnológica. Reforma do Ensino Técnico. Brasília, MEC/MTb. 1996. 34p.**
- Ministério do Planejamento e Orçamento – SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia). **Macrocenários da Amazônia – 2010. Estudo**

---

<sup>2</sup> Esses conceitos estão presentes na proposta de PNE elaborada pelos diversos setores da sociedade civil organizada ligados à educação, à partir da realização de um amplo debate e realização de dois CONED's - Congresso Nacional de Educação. Tal proposta foi consolidada no II CONED, realizado em novembro de 1997 em Belo Horizonte.

básico Amazônia – A Crise Educacional Face aos Novos Requisitos de Qualificação de Mão de Obra. Belém, 1990. 57p.

- Organização Internacional do Trabalho – OIT. Formação Profissional e Desenvolvimento Econômico. In CEPAL, “Desenvolvimento, Trabalho e Educação”. Zahar, Rio de Janeiro, 1967.
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da Educação no Brasil. 15ª edição. Petrópolis, Vozes, 1978.
- SAVIANI, Dermeval. A Nova Lei da Educação: Trajetória, Limites e Perspectivas. 4ª edição. Campinas, S. Paulo, Autores Associados, 1998.